

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD N° 66/2026

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| <b>1. Identificação do Requiritante:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                               |
| <b>Unidade Administrativa Requiritante:</b> Secretaria Municipal de Saúde - Mariana                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                               |
| Responsável: Letícia da S. Moreira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Cargo/Função: Chefe de Departamento de Compras                                |
| Matrícula: 41597                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | E-mail e telefone do setor: (31) 3557-9800<br>compras.saude@mariana.mg.gov.br |
| <b>2. Necessidade:</b><br><br>Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e execução de serviços de instalação de divisórias em MDF e Eucatex, destinadas à adequação e organização dos espaços físicos da Secretaria Municipal de Saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                               |
| <b>3. Justificativa da necessidade:</b><br><br>A contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e execução dos serviços de instalação de divisórias em MDF e Eucatex faz-se necessária para atender às necessidades de adequação e organização dos espaços físicos da Secretaria Municipal de Saúde.<br><br>A instalação das divisórias permitirá melhor aproveitamento dos ambientes, possibilitando a criação e reorganização de salas e setores, proporcionando maior funcionalidade, privacidade e condições adequadas para o desenvolvimento das atividades administrativas e de atendimento.<br><br>Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para promover melhorias na infraestrutura da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo ambientes mais organizados, funcionais e adequados às necessidades dos servidores e usuários. |                                                                               |
| <b>4. Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual (PCA):</b><br><br>Ainda não há regulamentação do Plano Anual de Contratações do Município de Mariana.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                               |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Entretanto, a contratação está prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA).

**5. Previsão da data em que deve ser iniciada a execução:**

A data de início da execução será após a assinatura do contrato, conforme demandas da Secretaria de Saúde.

**6. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO A SER CONTRATADO**

| ITEM | DETALHAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| 01   | MATERIAL E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS EM MDF E EUCATEX.<br>• Miolo interno: MSO (tipo colmeia), que absorve e distribui impactos;<br>• Revestimento: Eucapla UV (chapa de fibras de eucalipto com pintura à base d'água e secagem ultravioleta).<br>CONTENDO TODOS PERFIS E MATERIAL DE INSTALAÇÃO INCLUIDOS | M²      | 206        |

**Obs.:** Objetivando a instrução do processo, informamos que foi realizado o levantamento dos quantitativos a serem contratados pela Secretaria Municipal de Saúde.

**6.1- CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

Dotação Orçamentaria: 07.01.10.301.0024.2413 339039 Ficha 108 1621 603 3210

(X) Recurso Próprio

( ) Recurso Vinculado Estadual

( ) Recurso Vinculado Federal

( ) Outros (quais?) \_\_\_\_\_

**7. IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELO DFD DA ÁREA REQUISITANTE**

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Mariana, 14 de agosto de 2026.

Kelem Cristina Ramos de Freitas

Coordenadora de Apoio Administrativo e Planejamento

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

060.222.586-85  
Matrícula 11.121

## 8. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 66/2026

Para fins do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, declaro que as despesas decorrentes da obrigação a ser contraída apresenta adequação orçamentária e financeira com o corrente orçamento aprovado pela Lei Orçamentária Anual, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a própria Lei de Responsabilidade Fiscal. Declaro, ainda, que esta Secretaria possui disponibilidade orçamentária e financeira para cobrir as referidas despesas.

Data: 14/08/2026

  
Marilene Romão Gonçalves  
Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA  
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**1. OBJETO / DEFINIÇÕES / INFORMAÇÕES ESSENCIAIS**

**1.1 OBJETO**

Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e execução de serviços de instalação de divisórias em MDF e Eucatex, destinadas à adequação e organização dos espaços físicos da Secretaria Municipal de Saúde.

**1.2 DEFINIÇÕES/INFORMAÇÕES ESSENCIAIS**

- 1) Trata-se de uma compra com dispensa de licitação em conformidade com o Art. 75º, inciso II da Lei 14.133/2021.
- 2) Conforme dispõe o art. 23º da CF/1988, atribui-se também ao Município a responsabilidade de cuidar da saúde da população.

**2. JUSTIFICATIVA**

A contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e execução dos serviços de instalação de divisórias em MDF e Eucatex faz-se necessária para atender às necessidades de adequação e organização dos espaços físicos da Secretaria Municipal de Saúde.

A instalação das divisórias permitirá melhor aproveitamento dos ambientes, possibilitando a criação e reorganização de salas e setores, proporcionando maior funcionalidade, privacidade e condições adequadas para o desenvolvimento das atividades administrativas e de atendimento.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para promover melhorias na infraestrutura da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo ambientes mais organizados, funcionais e adequados às necessidades dos servidores e usuários.

**3-DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR**

Planilha Orçamentária:

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO                                                                                                    | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------|--------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|
| 01   | 206    | M²    | MATERIAL E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE DIVISORIAS EM MDF E EUCATEX.<br>• Miolo interno: MSO (tipo colmeia), que | R\$ 314,90     | R\$ 68.869,40 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA  
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

|  |  |  |                                                                                                                                                                                                          |  |  |
|--|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  |  |  | absorve e distribui impactos;<br>• Revestimento: Eucaplac UV (chapa de fibras de eucalipto com pintura à base d'água e secagem ultravioleta.<br>CONTENDO TODOS PERFIS E MATERIAL DE INSTALAÇÃO INCLUIDOS |  |  |
|--|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|

**Obs.:** O valor estimado da aquisição é de R\$ 68.869,40 (Sessenta e oito mil oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos) conforme a quantidade solicitada. Os quantitativos previstos no presente Termo de Referência foram definidos conforme levantamento do setor solicitante.

#### 4. HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação no certame, os fornecedores terão de satisfazer os requisitos mediante apresentação de documentos relativo a:

##### 4.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Cartão CNPJ;

b) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração relativa ao objeto e administradores, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, ou a última alteração consolidada, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

##### 4.2. HABILITAÇÃO FISCAL

a) Comprovante de regularidade fiscal com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal (ou distrital) da sede do licitante;

b) Comprovante de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

c) Comprovante de regularidade com a Justiça do Trabalho, por meio de certidão emitida pelo site [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br);

##### 4.3. HABILITAÇÃO TÉCNICA

Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove ter a licitante desempenhada serviços iguais, similares ou superiores ao objeto da presente licitação, com nome legível do emitente, em papel timbrado, ou em papel sem timbre com carimbo do CNPJ;

##### 4.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA  
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Certidão negativa de falência e concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física ou em sítio eletrônico caso a comarca da licitante disponha desta ferramenta.

Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresentem certidão emitida pelo Juízo Falimentar e/ou Plano de Recuperação deferido, na qual fique demonstrado que a empresa está apta econômica e financeiramente para participar do procedimento licitatório.

#### **4.5 DECLARAÇÕES:**

- a) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.
- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.
- c) Declaração de cumprimento de reserva de cargos para pessoas com deficiência ou reabilitação da previdência social.

#### **5. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS/ PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO**

A entrega com instalação do objeto contratual será efetuada de forma imediata após a emissão da Solicitação de Fornecimento no seguinte endereço: Almoxarifado Central da Prefeitura de Mariana – Rua Antônio Alves, nº 05, Bairro São Cristóvão – Mariana/MG.

#### **6. QUANTO AO RECEBIMENTO**

PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

O objeto contratual que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações deste Termo serão rejeitados, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-los no prazo máximo de 10 (dez) dias, sem ônus para a contratante, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA  
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nas notas fiscais emitidas deverão constar todos os lotes entregues, bem como quantidade e validade por lote do produto.

## **7. GARANTIA DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS**

7.1 – A GARANTIA referente ao objeto do presente termo será prestada pela contratada, sem exclusão das garantias previstas no Código de Defesa do Consumidor.

7.2 – A garantia mínima será no mínimo 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do serviço, ou, em prazo superior, enquanto durar a garantia ofertada pela contratada.

## **8. OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR / CONTRATADO**

8.1 - Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2 - Apresentar junto às faturas, os comprovantes de quitação das obrigações decorrentes com a execução do contrato e manter durante o fornecimento dos produtos as condições de habilitação e qualificações exigidas.

8.3 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.4 - Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução do contrato, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.5 - Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.6 - Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 02 (dois) dias, contados da sua notificação.

8.7 - Ressarcir todos os prejuízos causados ao patrimônio público ou a terceiros durante o fornecimento dos produtos, objeto do presente contrato, não excluindo ou realizando essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA  
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 8.8 - Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 8.9 - Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.
- 8.10 - Acatar a fiscalização, a orientação e o gerenciamento dos trabalhos por parte do Gestor do Contrato ou pessoa designada por este, bem como comunicar imediatamente, por intermédio do Gestor do Contrato, toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato.
- 8.11 Fornecer todos os itens cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo de referência.
- 8.12 Entregar os produtos desse certame em suas embalagens originais, não podendo haver materiais diversos acondicionados em uma mesma embalagem/caixa.
- 8.13 O objeto contratual adquirido deve ser novo, sem uso e ainda não remanufaturado.
- 8.14 O objeto contratual deverá ser fornecido em parcela única. A entrega deverá ser nas condições e prazos previstos no presente contrato e no Termo de Referência.
- 8.15 No utilizar mão de obra infantil, ou a utilizar conforme ditames da Lei Federal nº Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999.

## **9. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MARIANA**

- 9.1 - Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Autorização de Fornecimento.
- 9.2 - Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 14.133/2021 e suas alterações.
- 9.3 Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 9.4 Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 9.5 Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA  
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9.6 Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

## 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega e instalação do material com nota fiscal devidamente atestada por servidor responsável designado pela contratante.

## 11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, referentes ao órgão gerenciador, correrão por conta da dotação orçamentária: 07.01.10.301.0024.2413 339039 Ficha 108 1621 603 3210

## 12. FISCALIZAÇÃO

12.1. As atividades alusivas ao objeto deste CONTRATO serão executadas pelo PROPONENTE sob a supervisão da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE que realizará o controle e fiscalização por meio do funcionário KELEM CRISTINA RAMOS DE FREITAS, inscrito no CPF sob o no 060.222.586-85, designado como GESTOR do instrumento.

## 13. VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este contrato terá validade de 120 dias, a contar da data de emissão do contrato de prestação do serviço.

## 14. SANÇÕES

14.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato ou por fraudar a execução deste, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções, previstas nos termos do artigo 156, da Lei Federal 14.133/21:

14.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA — comunicação formal quanto à conduta da CONTRATADA sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

14.1.2. MULTA, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por centos) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 154 da Lei n. 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA  
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato, limitada sua aplicação até o máximo de 30 (trinta) dias, caso a CONTRATADA não inicie a prestação dos serviços no prazo e demais condições avençadas;

b) 01% (um por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato por ocorrência de descumprimento de obrigação contratual, até o máximo de 10% (dez por cento);

c) 02% (dois por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato por ocorrência de reincidente de descumprimento de obrigação contratual, até o máximo de 20% (vinte por cento);

Atingidos os valores máximos das multas a serem aplicadas e havendo nova ocorrência ou reincidência de descumprimento de obrigação contratual, poderá ser configurada inexecução do Contrato;

d) 05% (cinco por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato, no caso de inexecução parcial do objeto contratado;

e) 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total; ou na hipótese da CONTRATADA, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão;

14.2. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, por prazo não superior a 03 (três) anos nos termos do inciso III, do artigo 155, §4º da Lei nº 14.133/21.

14.3. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da CONTRATADA perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

14.4. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados a CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

## 15. ASSINATURAS

Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, que corresponde à contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e execução de serviços de instalação de divisórias em MDF e Eucatex, para constar como anexo ao edital.

Mariana, 14 de Agosto de 2026.

Kelem Cristina Ramos de Freitas  
Coordenadora de Apoio Administrativo e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA  
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aprovo o presente Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.

---

Marilene Romão Gonçalves  
Secretária Municipal de Saúde

Assunto: **Orçamento Divisoria**

De Madeplan Soluções Sob Medidas <madeplanfinanceiro@gmail.com>

Para: <COMPRAS.SAUDE@mariana.mg.gov.br>

Data 05/08/2026 10:15



- 
- DIVISORIA M2 SAUDE.pdf (~218 KB)

Bom dia

segue anexo nossa proposta de prestação de serviço de divisória.  
desde já agradecemos a oportunidade

Grata  
Gislene  
31-983862476

--

Att,

**Madeplan**  
**Soluções Sob Medida**  
**31 983431543**



Alameda Principal, 701, Bandeirantes, Mariana/MG  
CNPJ: 10.406.319/0001-75  
Tel.: 31 983431543

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

DATA: 29/07/2026

ENDEREÇO: DEPARTAMENTO SECRETARIA DE SAUDE DE MARIANA - NOVO PREDIO - BAIRRO DANDARA

| ITEM | PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNID. | QTDE. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL   |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------------|---------------|
| 1    | MATERIAL E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS EM MDF E EUCATEX<br>• <b>Miolo interno:</b> MSO (tipo colmeia), que absorve e distribui impactos<br>• <b>Revestimento:</b> Eucapla UV (chapa de fibras de eucalipto com pintura à base d'água e secagem ultravioleta)<br>CONTENDO TODOS PERFIS E MATERIAL DE INSTALAÇÃO INCLUIDOS | M2    | 206   | R\$ 314,90  | R\$ 64.869,40 |

TOTAL R\$ 64.869,40

VALORES COM FRETE DE ENTREGA E INSTALAÇÃO.

Assunto: **Orçamento**

De: PIXEL COMUNICAÇÃO VISUAL <pixelprint.mariana@hotmail.com>

Para: Compras Saúde - Pref. Mariana <compras.saude@mariana.mg.gov.br>

Data: 06/08/2026 16:55



- 
- \_Orçamento\_secretaria de saude\_20260806.pdf (~458 KB)

Bom Dia

✦ Segue Orçamento para aprovação

Atenciosamente,

Giulienne D'Angelo

Pixel Print Serviços Gráficos

Av. Geraldo Gonçalves da Cunha, 839 - São Pedro (Rod dos Inconfidentes)– MARIANA|MG

BR whatsapp(31) 3557-2852

📧 contato@pixelplacas.com.br

---

 Não contém vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 18.295.303/0001-44

## SETOR DE SUPRIMENTOS E COMPRAS

### COTAÇÃO DE PREÇOS

Email: [compras.saude@mariana.mg.gov.br](mailto:compras.saude@mariana.mg.gov.br)

#### Solicitação de Compras

| ITEM   | UNID | QTIDE | MATERIAL                                                         | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                          | VALOR UNITÁRIO |
|--------|------|-------|------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 1      | M2   | 206   | MATERIAL E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS EM MDF E EUCATEX. | <ul style="list-style-type: none"><li>• Miolo interno: MSO (tipo colmeia), que absorve e distribui impactos;</li><li>• Revestimento: Eucapac UV (chapa de fibras de eucalipto com pintura à base d'água e secagem ultravioleta.</li></ul> CONTENDO TODOS PERFIS E MATERIAL DE INSTALAÇÃO INCLUIDOS | 425,00         |
| TOTAL: |      |       |                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 87.550,00      |



Documento assinado digitalmente

ANDRE DE AMORIM OLIVEIRA

Data: 12/08/2026 17:22:53-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura Responsável

Assunto: **Re: ORÇAMENTO | VidroBox**  
De: VIDRO Box <vidrobox03@yahoo.com.br>  
Para: Compras Saúde - Pref. Mariana <compras.saude@mariana.mg.gov.br>  
Data: 11/08/2026 09:56



- COTAÇÃO DIVISORIAS (1).pdf (~156 KB)

Bom dia!

Segue em nexo conforme solicitado.

# VidroBox

**Erick Marotta**

Em segunda-feira, 10 de agosto de 2026 às 16:31:23 BRT, Compras Saúde - Pref. Mariana <compras.saude@mariana.mg.gov.br> escreveu:

Prezados, boa tarde!

Solicito, por gentileza, o envio de um novo orçamento, considerando os quantitativos atualizado do item, conforme documento encaminhado em anexo.

Peço que a proposta seja revisada de acordo com as novas quantidades, para que possamos dar continuidade ao processo de contratação.

Agradeço pela atenção e fico no aguardo do orçamento atualizado.

Atenciosamente,

---

Kelem C R Freitas  
Secretaria Municipal de Saúde  
Prefeitura Municipal de Mariana  
(31)35579823

Em 07/08/2026 14:22, VIDRO Box escreveu:

Boa tarde!

Segue em anexo orçamento.

# VidroBox

**Erick Marotta**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 18.295.303/0001-44

## SETOR DE SUPRIMENTOS E COMPRAS

### COTAÇÃO DE PREÇOS

Email: [compras.saude@mariana.mg.gov.br](mailto:compras.saude@mariana.mg.gov.br)

#### Solicitação de Compras

| ITEM   | UNID | QTIDE | MATERIAL                                                         | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                            | VALOR UNITÁRIO |
|--------|------|-------|------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 1      | M2   | 206   | MATERIAL E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS EM MDF E EUCATEX. | <ul style="list-style-type: none"><li>• Miolo interno: MSO (tipo colmeia), que absorve e distribui impactos;</li><li>• Revestimento: Eucaplaç UV (chapa de fibras de eucalipto com pintura à base d'água e secagem ultravioleta).</li></ul> CONTENDO TODOS PERFIS E MATERIAL DE INSTALAÇÃO INCLUIDOS | 319,20         |
| TOTAL: |      |       |                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 65.755,20      |

OBS: DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO NÃO HAVERÃO PORTAS, JANELAS OU VISORES NESTA DIVISÓRIA QUALQUER ALTERAÇÃO, OCORRERÁ MUDANÇA NO VALOR DO ORÇAMENTO

Assinatura Responsável



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MADEPLAN SOLUCOES SOB MEDIDAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.406.319/0001-75

Certidão nº: 16798993/2026

Expedição: 17/03/2026, às 13:50:43

Validade: 13/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MADEPLAN SOLUCOES SOB MEDIDAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.406.319/0001-75**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado de Minas Gerais  
MUNICÍPIO DE MARIANA  
Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Governança  
(31) 3557-9079

Data: 07/08/2026 14h55min

|        |            |
|--------|------------|
| Número | Validade   |
| 2596   | 05/11/2026 |

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MADEPLAN SOLUCOES SOB MEDIDAS LTDA CNPJ: 10406319000175

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 3543 - Atividade principal: Serviços de montagem de móveis de qualquer material

Endereço: Rua ALAMEDA PRINCIPAL, 701 - Bairro Bandeirantes - Bloco 0 - Apto. 0 - Compl. 0 - CEP 35.428-600

Código de Controle

CWN2SKKFV0BUYMH1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<https://www.mariana.mg.gov.br/>

Mariana (MG), 07 de Agosto de 2026



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MADEPLAN SOLUCOES SOB MEDIDAS LTDA**  
**CNPJ: 10.406.319/0001-75**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:58:06 do dia 07/08/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/02/2027.

Código de controle da certidão: **2E0E.9DCA.06A3.105D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 10.406.319/0001-75  
**Razão social:** MADEPLAN SOLUCOES SOB MEDIDAS LTDA  
**Endereço:** RUA ALAMEDA PRINCIPAL 701 / BANDEIRANTES / MARIANA / MG / 35428-600

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/08/2026 a 04/09/2026

**Certificação Número:** 2026080618581551185030

Informação obtida em 07/08/2026 15:01:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31600934042

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

## 1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: MADEPLAN SOLUCOES SOB MEDIDAS LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGP2400903782

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|---------------------------|
|------------|---------------|------------------|------|---------------------------|

|   |     |      |   |                                                              |
|---|-----|------|---|--------------------------------------------------------------|
| 1 | 002 |      |   | ALTERACAO                                                    |
|   |     | 2244 | 1 | ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) |
|   |     | 2221 | 1 | ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)    |
|   |     |      |   |                                                              |
|   |     |      |   |                                                              |

MARIANA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

24 SETEMBRO 2024

Data

## 2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

☐ NÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

Responsável

☐ NÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

Responsável

Responsável

### DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

Responsável

### DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

## OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12030149 em 09/10/2024 da Empresa MADEPLAN SOLUCOES SOB MEDIDAS LTDA, Nire 31600934042 e protocolo 245956841 - 26/09/2024. Efeitos do registro: 24/09/2024. Autenticação: B0353826AA2AF9E8DBAF2A2D068C93DB19BA413. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/595.684-1 e o código de segurança shwq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 24/595.684-1              | MGP2400903782                        | 26/09/2024 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |                                 |
|----------------------------------|---------------------------------|
| CPF                              | Nome                            |
| 076.764.906-00                   | MATHEUS LEMOS DE CASTRO ANDRADE |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**  
**MADEPLAN SOLUCOES SOB MEDIDAS LTDA**

**CNPJ: 10.406.319/0001-75**

**NIRE: 31600934042**

**Motivo: Alteração de nome fantasia, objeto social.**

**MATHEUS LEMOS DE CASTRO ANDRADE**, nacionalidade brasileiro, empresario, data de nascimento 25/04/1989, casado(a), sob regime de comunhão parcial de bens, CPF sob o número 076.764.906-00, documento de identidade M 15824191, SSP - MG, com domicílio a Rua Alameda Principal, número 701, bairro/distrito Bandeirantes, Município de Mariana - MG, CEP: 35.428-600,

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada denominada **MADEPLAN SOLUCOES SOB MEDIDAS LTDA**, CNPJ 10.406.319/0001-75, estabelecida na Rua Alameda Principal, número 701, bairro/distrito Bandeirantes, Município de Mariana - MG, CEP: 35.428-600, com registro primitivo na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob o NIRE nº 31600934042, resolve de pleno acordo e na melhor forma de direito, promover alteração no contrato social da sociedade, nos termos e condições adiante expostos:

**Clausula I** – Altera-se o objeto social para SERVICO DE MONTAGEM DE MOVEIS, FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, DE MADEIRA E ARTEFATOS, DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, TAPECARIA, CORTINAS, PERSIANAS, COLCHOARIA, VIDRO, FERRAMENTAS, FERRAGENS, MOVEIS, EQUIPAMENTOS ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VIDEO, SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, ARTIGOS DE PAPELARIA, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, INSTALACAO DE PAINEIS PUBLICITARIOS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, DESIGN DE INTERIORES, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE ANDAIMES E LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS.

**Clausula II** – Altera-se o nome fantasia para MADEPLAN.

TENDO EM VISTA A ALTERAÇÃO ORA AVENCADA E CONSIDERANDO A CONVENIENCIA DE EVITAR A FRAGMENTAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E MAIS DE UM DOCUMENTO, O(S) SOCIO(S) DELIBERAM FINALMENTE A SUA CONSOLIDAÇÃO NA FORMA A SEGUIR.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12030149 em 09/10/2024 da Empresa MADEPLAN SOLUCOES SOB MEDIDAS LTDA, Nire 31600934042 e protocolo 245956841 - 26/09/2024. Efeitos do registro: 24/09/2024. Autenticação: B0353826AA2AF9E8DBAF2A2D068C93DB19BA413. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/595.684-1 e o código de segurança shwq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

## CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A Sociedade permanece com o nome empresarial de **“MADEPLAN SOLUCOES SOB MEDIDAS LTDA”** e seu nome fantasia **“MADEPLAN”**.

§ único: A sociedade é empresária sob a forma de sociedade limitada, regida pelo novo CC (Lei nº 10.406/2002), art. 1.052 e seguintes;

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O objetivo social é a **SERVICO DE MONTAGEM DE MOVEIS, FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, DE MADEIRA E ARTEFATOS, DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, TAPECARIA, CORTINAS, PERSIANAS, COLCHOARIA, VIDRO, FERRAMENTAS, FERRAGENS, MOVEIS, EQUIPAMENTOS ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VIDEO, SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, ARTIGOS DE PAPELARIA, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, INSTALACAO DE PAINEIS PUBLICITARIOS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, DESIGN DE INTERIORES, LOCAAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE ANDAIMES E LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS.**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A sede é Rua Alameda Principal, número 701, bairro/distrito Bandeirantes, Município de Mariana - MG, CEP: 35.428-600.

**CLÁUSULA QUARTA** - A empresa iniciou suas atividades em 13/10/2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA** - O capital social é de R\$ 104.500,00 (Cento e quatro mil e quinhentos reais) dividido em 104.500 (Cento e quatro mil e quinhentos) quotas de R\$ 1,00 (Um Real), já totalmente integralizado em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios

| Sócio quotista                         | Quotas Subscritas | Participação no Capital | Capital Social    |
|----------------------------------------|-------------------|-------------------------|-------------------|
| <b>MATHEUS LEMOS DE CASTRO ANDRADE</b> | 104.500           | 100%                    | 104.500,00        |
| <b>TOTAL</b>                           | <b>104.500</b>    | <b>100%</b>             | <b>104.500,00</b> |

**CLÁUSULA SEXTA** - As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SETIMA** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12030149 em 09/10/2024 da Empresa MADEPLAN SOLUCOES SOB MEDIDAS LTDA, Nire 31600934042 e protocolo 245956841 - 26/09/2024. Efeitos do registro: 24/09/2024. Autenticação: B0353826AA2AF9E8DBAF2A2D068C93DB19BA413. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/595.684-1 e o código de segurança shwq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

**CLÁUSULA OITAVA** - A administração da sociedade, bem como o uso do nome empresarial, é exercida isoladamente pelo sócio **MATHEUS LEMOS DE CASTRO ANDRADE**, ficando por este motivo expressamente proibidos, subscrever endossos, saques de favor, fianças ou abonos que possam envolver a responsabilidade social. O sócio **MATHEUS LEMOS DE CASTRO ANDRADE**, responde perante a sociedade e terceiros pelo excesso de mandato que praticar e com violação da Lei e do contrato social ou as regras de seu conselho de classe, e representa a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente e tem os mais amplos poderes de administração, distribuindo e se incumbindo dos encargos da administração social; O pedido de recuperação judicial, autofalência, ou qualquer outro ato jurídico que afete as atividades sociais, só produzirão os efeitos, quando subscrito por todos os sócios;

**CLÁUSULA NONA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DECIMA**- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA** - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excedera o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas ao §4º do art. 3º da mencionada lei.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA**- A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA** - O sócio administrador tem direito a uma retirada mensal a título pro labore, a ser fixada, de comum acordo entre os sócios, e observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DECIMA QUARTA**- Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores do falecido, caso possuam a graduação específica quanto ao objeto da sociedade, e, não sendo possível ou inexistindo interesse destes, seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. § Único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

**CLÁUSULA DECIMA QUINTA**- O administrador, declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de



defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DECIMA SEXTA-** Fica eleito o foro de Mariana para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e combinados, assina o presente instrumento digitalmente.

Mariana, MG, 24 de Setembro de 2024.

**MATHEUS LEMOS DE CASTRO ANDRADE**  
**Sócio Administrador**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12030149 em 09/10/2024 da Empresa MADEPLAN SOLUCOES SOB MEDIDAS LTDA, Nire 31600934042 e protocolo 245956841 - 26/09/2024. Efeitos do registro: 24/09/2024. Autenticação: B0353826AA2AF9E8DBAF2A2D068C93DB19BA413. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/595.684-1 e o código de segurança shwq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Documento Principal

### Identificação do Processo

| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
|---------------------|--------------------------------------|------------|
| 24/595.684-1        | MGP2400903782                        | 26/09/2024 |

### Identificação do(s) Assinante(s)

| CPF            | Nome                            |
|----------------|---------------------------------|
| 076.764.906-00 | MATHEUS LEMOS DE CASTRO ANDRADE |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12030149 em 09/10/2024 da Empresa MADEPLAN SOLUCOES SOB MEDIDAS LTDA, Nire 31600934042 e protocolo 245956841 - 26/09/2024. Efeitos do registro: 24/09/2024. Autenticação: B0353826AA2AF9E8DBAF2A2D068C93DB19BA413. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/595.684-1 e o código de segurança shwq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MADEPLAN SOLUCOES SOB MEDIDAS LTDA, de NIRE 3160093404-2 e protocolado sob o número 24/595.684-1 em 26/09/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12030149, em 09/10/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kassia Maria Cardoso de Paula.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

| Assinante(s)   |                                 |
|----------------|---------------------------------|
| CPF            | Nome                            |
| 076.764.906-00 | MATHEUS LEMOS DE CASTRO ANDRADE |

### Documento Principal

| Assinante(s)   |                                 |
|----------------|---------------------------------|
| CPF            | Nome                            |
| 076.764.906-00 | MATHEUS LEMOS DE CASTRO ANDRADE |

Belo Horizonte, quarta-feira, 09 de outubro de 2024



Documento assinado eletronicamente por Kassia Maria Cardoso de Paula, Servidor(a) Público(a), em 09/10/2024, às 14:41 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/595.684-1.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12030149 em 09/10/2024 da Empresa MADEPLAN SOLUCOES SOB MEDIDAS LTDA, Nire 31600934042 e protocolo 245956841 - 26/09/2024. Efeitos do registro: 24/09/2024. Autenticação: B0353826AA2AF9E8DBAF2A2D068C93DB19BA413. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/595.684-1 e o código de segurança shwq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

| Identificação do(s) Assinante(s) |
|----------------------------------|
| Nome                             |
| MARINELY DE PAULA BOMFIM         |

Belo Horizonte. quarta-feira, 09 de outubro de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12030149 em 09/10/2024 da Empresa MADEPLAN SOLUCOES SOB MEDIDAS LTDA, Nire 31600934042 e protocolo 245956841 - 26/09/2024. Efeitos do registro: 24/09/2024. Autenticação: B0353826AA2AF9E8DBAF2A2D068C93DB19BA413. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/595.684-1 e o código de segurança shwq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

## **DADOS BANCÁRIOS**

Banco Sicoob

Agência 4108

Conta Corrente: 24212-8

**MADEPLAN SOLUÇÕES SOB MEDIDAS**

## **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

A empresa MADEPLAN SOLUÇÕES SOB MEDIDA, CNPJ nº 10.406.319/0001-75, estabelecida à Alameda Principal, 701, Bandeirantes, no município de Mariana/MG, CEP 35428-600, por intermédio de seu representante legal o Sr. MATHEUS LEMOS DE CASTRO ANDRADE, portador da carteira de identidade – RG nº MG 15824191, inscrito no CPF: 076.764.906-00, DECLARA que:

- não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, bem como não se enquadra nos demais impedimentos do art. 9º, §1º, da Lei 14.133/2021;
- tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (Lei nº 14.133/2021, art. 67, VI);
- atende aos requisitos de habilitação (Lei nº 14.133, art. 63, I);
- responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (Lei nº 14.133, art. 63, I);
- está ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de fatos impeditivos da contratação (Lei nº 14.133, art. 155, V).

Mariana, 07 de agosto de 2026.

*Matheus Lemos*

---

MATHEUS LEMOS DE CASTRO ANDRADE  
MADEPLAN SOLUÇÕES SOB MEDIDA  
CNPJ: 10.406.319/0001-75



Certidão de Débitos Tributários

**Negativa**

**Data de emissão**

07/08/2026

**Data de validade**

05/11/2026

**Razão Social**

MADEPLAN SOLUCOES SOB MEDIDAS LTDA

**CNPJ**

10.406.319/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.



A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em <https://cdt.fazenda.mg.gov.br> > Validar CDT

**Código de controle de autenticidade**

09A0-B51D-5A4E-94CE-9554-FCFA-5C9E-59B7

# MADEPLAN SOLUÇÕES SOB MEDIDA

ALAMEDA PRINCIPAL, 701, BANDEIRANTES, MARIANA/MG – 35428-600

CNPJ: 10.406.319/0001-75 – Insc. Estadual: 001.094.697.00-92

## DECLARAÇÃO

1 - Declaramos que nos responsabilizamos, sob as penas cabíveis, de comunicar a superveniência de fato impeditivo de habilitação, conforme o previsto no art. 32, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93;

2 - Declaramos haver tomado conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações.

3 - Declaramos, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16(dezesseis) anos.

( ) Emprega menor, a partir de 14(quatorze) anos na condição de aprendiz.

Mariana, 07 de agosto de 2026.

*Matheus Lemos*

---

MATHEUS LEMOS DE CASTRO ANDRADE  
MADEPLAN SOLUÇÕES SOB MEDIDA  
CNPJ: 10.406.319/0001-75

## **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

A empresa MADEPLAN SOLUÇÕES SOB MEDIDA, CNPJ nº 10.406.319/0001-75, estabelecida à Alameda Principal, 701, Bandeirantes, no município de Mariana/MG, CEP 35428-600, por intermédio de seu representante legal o Sr. MATHEUS LEMOS DE CASTRO ANDRADE, portador da carteira de identidade – RG nº MG 15824191, inscrito no CPF: 076.764.906-00, DECLARA que:

- não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei nº 14.133, art. 68, VI);
- cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Lei nº 14.133, art. 63, IV);
- tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (Lei nº 14.133/2021, art. 67, VI);
- atende aos requisitos de habilitação (Lei nº 14.133, art. 63, I);
- responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (Lei nº 14.133, art. 63, I);
- está ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de fatos impeditivos da contratação (Lei nº 14.133, art. 155, V).

Mariana, 07 de agosto de 2026.

*Matheus Lemos*

---

MATHEUS LEMOS DE CASTRO ANDRADE  
MADEPLAN SOLUÇÕES SOB MEDIDA  
CNPJ: 10.406.319/0001-75

**MADEPLAN SOLUÇÕES SOB MEDIDA**  
ALAMEDA PRINCIPAL, 701, BANDEIRANTES, MARIANA/MG – 35428-600  
CNPJ: 10.406.319/0001-75 – Insc. Estadual: 001.094.697.00-92

## **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

MATHEUS LEMOS DE CASTRO ANDRADE, portador da carteira de identidade  
– RG nº MG 15824191, inscrito no CPF: 076.764.906-00, DECLARA que:

- tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (Lei nº 14.133/2021, art. 67, VI);
- atende aos requisitos de habilitação (Lei nº 14.133, art. 63, I);
- responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (Lei nº 14.133, art. 63, I);
- está ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de fatos impeditivos da contratação (Lei nº 14.133, art. 155, V).

Mariana, 07 de agosto de 2026.

*Matheus Lemos*

---

MATHEUS LEMOS DE CASTRO ANDRADE  
MADEPLAN SOLUÇÕES SOB MEDIDA  
CNPJ: 10.406.319/0001-75


**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICIPIO DE MARIANA**
**Gestor do Contrato: MUNICIPIO DE MARIANA**

Praça Juscelino Kubitschek, null - Centro - Mariana - MG  
CEP: 35420-003 CNPJ: 18.295.303/0001-44 Telefone: (31) 3557-9018  
E-mail: [compras@mariana.mg.gov.br](mailto:compras@mariana.mg.gov.br) Site: [mariana.mg.gov.br/](http://mariana.mg.gov.br/)

**SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO  
Nr.: 5126/2026**

Processo Administrativo: N/A  
Contrato: Sem termo  
Nº da Licitação: null/null  
Modalidade:  
Data da Contratação: 21/08/2026  
Data da Solicitação: 21/08/2026  
Sequencial do Contrato: 3573

**Fornecedor: MATHEUS LEMOS DE CASTRO ANDRADE ME**
**Telefone(s):**
**CPF/CNPJ:** 10.406.319/0001-75

**Endereço:** ALAMEDA PRINCIPAL, 701, Bandeirantes - 35428-600, MARIANA - MG

**E-mail:**

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

**Organograma:** 0700100008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

**Condição de Pagamento:**
**Prazo de Entrega:**
**Local de Entrega:**
**Objeto da Contratação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS EM MDF E EUCATEX, DESTINADAS À ADEQUAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Observações:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS EM MDF E EUCATEX, DESTINADAS À ADEQUAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Empenho:** 9738/2026

**Despesas:**
**108 - 07.001.10.301.0024.2413.3.3.90.39.00 - MANUTENCAO DAS ACOES DE ATENCAO BASICA**
**Desdobramento :** 3.3.90.39.00.00.00.00

**Recurso :** 1.621.603.3210 - Transferência SUS Estadual - Emenda Individual nº 199214 - RES 11049/2026

**CÓPIA**

| Item | Quantidade | Unid. | Cod.               | Especificação do material                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Marca | Preço Un. | Preço Total |
|------|------------|-------|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|-------------|
| 1    | 206,000    | M²    | 9971067018<br>6251 | MATERIAL E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS EM MDF E EUCATEX - MATERIAL E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS EM MDF E EUCATEX<br>* MIOLO INTERNO: MSO (TIPO COLMEIA), QUE ABSORVE E DISTRIBUI IMPACTOS;<br>* REVESTIMENTO: EUCAPLAC UV (CHAPA DE FIBRAS DE EUCALIPTO COM PINTURA À BASE D'ÁGUA E SECAGEM ULTRAVIOLETA<br>CONTENDO TODOS PERFIS E MATERIAL DE INSTALAÇÃO INCLUIDOS |       | 314,9000  | 64.869,40   |

**Total Geral:** 64.869,40

Mariana/MG, 21 de Agosto de 2026

**MARILENE ROMÃO GONÇALVES**  
Assinatura e Carimbo do Responsável

CÓPIA



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICIPIO DE MARIANA**

Praça Juscelino Kubitschek, - Centro - Mariana - MG  
 CEP: 35420-003 CNPJ: 18.295.303/0001-44 Telefone: (31) 3557-9018  
 E-mail: compras@mariana.mg.gov.br Site: 3135579018

**Solicitação de Compra Nº 389/2026**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE MDF

|                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                        |
|--------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| <b>Solicitante:</b>      | MARILENE ROMÃO GONÇALVES                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Data da Solicitação:</b> 21/08/2026 |
| <b>Organograma:</b>      | 0700000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA                                                                                                                                                                                                                                                        |                                        |
| <b>Local de Entrega:</b> | SEDE DO MUNICIPIO                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                        |
| <b>Objeto:</b>           | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS EM MDF E EUCATEX, DESTINADAS À ADEQUAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                     |                                        |
| <b>Justificativa:</b>    | CONFORME DFD Nº 66 A INSTALAÇÃO DAS DIVISÓRIAS PERMITIRÁ MELHOR APROVEITAMENTO DOS AMBIENTES, POSSIBILITANDO A CRIAÇÃO E REORGANIZAÇÃO DE SALAS E SETORES, PROPORCIONANDO MAIOR FUNCIONALIDADE, PRIVACIDADE E CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE ATENDIMENTO. |                                        |
| <b>Observações:</b>      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                        |

**Itens solicitados:**

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Preço Unit. Previsto | Preço Total Previsto |
|------|------------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|
| 1    | 206,000    | M²    | MATERIAL E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS EM MDF E EUCATEX - MATERIAL E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS EM MDF E EUCATEX<br>* MIOLO INTERNO: MSO (TIPO COLMEIA), QUE ABSORVE E DISTRIBUI IMPACTOS;<br>* REVESTIMENTO: EUCAPLAC UV (CHAPA DE FIBRAS DE EUCALIPTO COM PINTURA À BASE D'ÁGUA E SECAGEM ULTRAVIOLETA<br>CONTENDO TODOS PERFIS E MATERIAL DE INSTALAÇÃO INCLUIDOS | 0,0000               | 0,00                 |

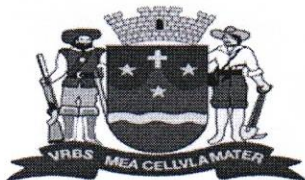
| Máscara | Descrição da Despesa | Valor Estimado |
|---------|----------------------|----------------|
|---------|----------------------|----------------|

**Preço Total Itens:** 0,00

Mariana, 21 de Agosto de 2026.

.....  
 MARILENE ROMÃO GONÇALVES

**CÓPIA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-003 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA PELA AUTORIDADE COMPETENTE

SEQUENCIAL DE COMPRA: 3573/26

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS EM MDF E EUCATEX, DESTINADAS À ADEQUAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas pertinentes, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS EM MDF E EUCATEX, DESTINADAS À ADEQUAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em favor da empresa de menor preço: MATHEUS LEMOS DE CASTRO ANDRADE ME (10.406.319/0001-75), no valor total de R\$ 64.869,40 (sessenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos), observados os trâmites legais necessários.

Mariana, 21 de agosto de 2026

**MARILENE ROMÃO GONÇALVES**  
Secretária Municipal de Saúde